



Processo nº 0016/2025
Pregão Presencial/RP nº 0007/2025

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.837.210/0001-90**, situada na Rua Baraunas Nº.: 550, Bairro: Centro, Candido Sales/BA, representado por seu representante legal o **Srº Carmelito Batista De Oliveira Filho** portador do CPF: 553.004.215-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, que define o Sistema de Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços visando contratações futuras pela Administração, e em observância



aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º da mesma Lei), justifica-se a redução do valor da presente Ata de Registro de Preços.

Após análise de mercado, verificou-se a possibilidade de redução dos itens descritos na cláusula segunda deste documento. Esta medida, que não compromete a qualidade do objeto nem as condições contratuais, assegura a vantajosidade do instrumento, otimiza os recursos públicos e reflete a realidade atual do mercado, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguintes alteração contratual:

2.1.1. Decréscimo de valor, que equivale a 3,74% do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 0012/2025, com fundamento no art. 124, alínea d, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com a alteração, o valor da aquisição passará a ser R\$1.455.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
17873 - ETANOL Combustível comum.	litro	30.000	4,60	30.000	4,23	-11.100,00
64 - GASOLINA Combustível Comum.	Outras	100.000	6,12	100.000	5,90	-22.000,00
9545 - ÓLEO DIESEL s10	Outras	100.000	6,23	100.000	6,08	-15.000,00
9560 - ÓLEO DIESEL S500	Outras	20.000	6,20	20.000	5,78	-8.400,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando que o procedimento de licitação é um registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG- 19 de maio de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE
ADEMIR ALVES
PREFEITO

Representante legal do CONTRATADO
POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA
CNPJ: 04.837.210/0001-90
Carmelito Batista De Oliveira Filho



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre
Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: